



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/ 98 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em reunião Extraordinária realizada no dia 02 de março de 1998, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica 01/96, de forma a habilitar o Município de Manaus junto ao Ministério da Saúde, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 143/ SEMSA de 16 de fevereiro de 1998, e

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pela Comissão de Avaliação do processo de análise do Pleito do Município para assumir a condição de Gestão Plena de Atenção Básica.

R E S O L V E :

APROVAR o Pleito de Enquadramento do Município de Manaus à condição de **GESTÃO PLENA DE ATENÇÃO BÁSICA**. Recomendando o acompanhamento e apoio político, técnico e operacional ao Gestor Municipal durante a implantação do novo sistema de gestão.

Manaus, 02 de março de 1998

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 006/ 98 – CIB/Am, datada de 02 de março de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde